



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 3.824

de 16 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
S U P L E M E N T A C A O						
09.11.00	4.4.90.52.00	12 361 2009 - 2041	01	00420	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO BASICA	376.000,00
09.11.00	4.4.90.52.00	12 365 2009 - 2041	01	00421	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO BASICA	250.000,00
15.10.00	4.4.90.52.00	04 129 7009 - 1079	01	01553	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	950.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007 - 2152	01	01487	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
TOTAL						1.585.000,00

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Transposição de Recursos						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANCCADO
S U P L E M E N T A C A O						
09.11.00	4.4.90.51.00	12 365 2009 - 1006	01	00415	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA DA EDUCACAO BASICA	626.000,00
15.10.00	4.4.90.52.00	04 129 7009 - 1079	07	01128	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	950.000,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007 - 2152	01	00134	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	9.000,00
TOTAL						1.585.000,00



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 16 de Agosto de 2017.

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo